LEI Nº 2214, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 52.900,30.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 52.900,30 (cinquenta e dois mil e novecentos reais e trinta centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
28.845.000.2401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.3.0.93.00.000000 - Indenizações e Restituições R$ 23.000,00
(Recurso – 4931 – Equipamentos e Material Permanente)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
28.845.000.2401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.3.0.93.00.000000 - Indenizações e Restituições R$ 6.140,20
(Recurso 1066 – Caminhão Cooperativa)

ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0101.1053 - CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS
3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações R$ 5.016,56
(Recurso – 2097 – Convênio Ginásio Escolar)

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
04.122.0004.1032 - TREINAMENTO PARA SERVIDORES
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo R$ 2.296,49
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 8.000,00
(Recurso – 1024 – PAR – Inclusão e Diversidade)

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente R$ 8.447,05
(Recurso 4931 – Equipamentos e Material Permanente)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro no orçamento do exercício do ano de 2017.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/03/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br